



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

10/07/2013

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL AQUI	
2.1. CASO DÉCIO SÁ.....	2
3. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
3.1. DECISÕES.....	3 - 4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	5
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CASO DÉCIO SÁ.....	6 - 7
5.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	8
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	9 - 10
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CASO DÉCIO SÁ.....	11 - 14
7.2. DECISÕES.....	15
7.3. JUÍZES.....	16
7.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	17
7.5. SEM ASSUNTO.....	18
7.6. VARAS CRIMINAIS.....	19

Oi vai indenizar cliente por falha em prestação de serviço

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Oi a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, a uma cliente que mesmo não tendo débito com a operadora ficou com o celular inoperante por vários dias. A decisão mantém sentença da Justiça de 1º grau, que determinou o restabelecimento dos serviços de telefonia móvel à época e fixou correção monetária e juros.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, reconheceu a incidência das regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e considerou que a consumidora sofreu dano moral pela má prestação dos serviços, visto ter ficado impossibilitada de fazer qualquer contato telefônico no período. Enfatizou que ela era gestante e microempresária. Votou de forma desfavorável ao recurso da Oi.

Quando ocorreu o fato, a cliente disse ser proprietária de um salão de beleza e que precisava estabelecer contatos com suas funcionárias, que estariam com dificuldade de comparecer ao trabalho por causa de uma greve dos

rodoviários.

A Oi pediu reforma da decisão de primeira instância, alegando que a cliente não teria demonstrado, nos autos, provas do dano moral sofrido. Argumentou que o bloqueio da linha telefônica com contas pagas foi um mero dissabor.

CAMPEÃS DE RECLAMAÇÕES - Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Marcelo Carvalho acompanharam o voto do relator. Carvalho lembrou estatística referente ao primeiro semestre de 2012, segundo a qual as operadoras de telefonia celular foram as campeãs brasileiras de reclamações nos Procons estaduais e municipais, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações ao Consumidor (Sindec), do Ministério da Justiça.

Naquele período foram registradas 78.604 demandas relativas às operadoras de celulares, equivalente a 9,13% do total de 861.218 demandas, superando as reclamações contra operadoras de cartão de crédito, bancos e telefonia fixa, dentre outros setores.

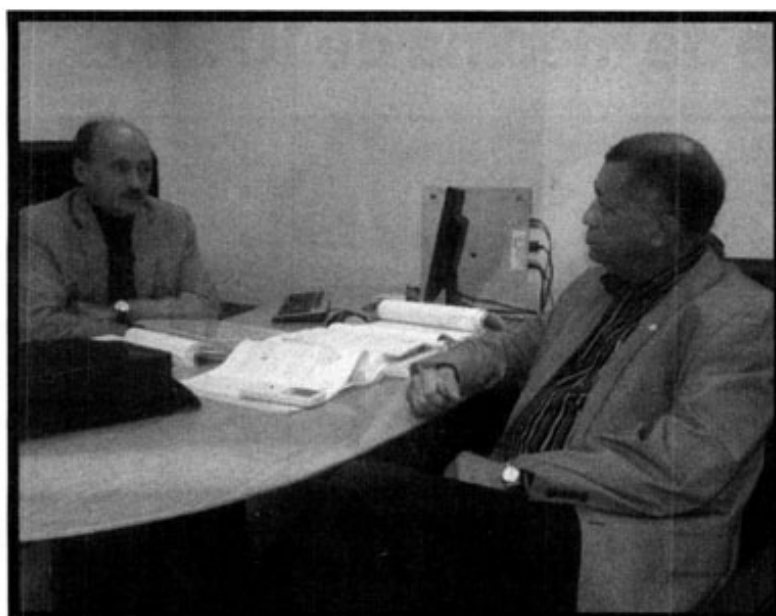
► CASO DÉCIO ◀

Sindicato dos Jornalistas manifesta preocupação com processo

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís, Douglas Cunha reuniu-se com o juiz da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís, José Costa. Durante o encontro, o sindicalista manifestou sua preocupação com o andamento do processo que apura o assassinato do jornalista Décio Sá.

O juiz informou que o processo já se encontra na fase das alegações finais, quando as partes se manifestarão, assim como o Ministério Público, cabendo ao juiz presidente do processo, as pronúncias dos acusados ao júri popular. Na ocasião, o magistrado informou também que se encontra na titularidade da Primeira Vara do Júri Popular, porém por um pequeno espaço de tempo, visto que logo deverá ser transferido.

Douglas Cunha manifestou sua confiança na Justiça, mas ressaltou também que está preocupado com tantas mu-



DOUGLAS CUNHA EM REUNIÃO COM O JUIZ JOSÉ COSTA

danças de juízes na Vara que cuida do processo contra os assassinos de Décio Sá.

Segundo o presidente do Sindicato, sua preocupação é em relação ao fato de os acusados já terem mudado seus depoimentos, assim como os

seus defensores vem se utilizando de recursos proleatórios visando ganhar tempo, paralisando o andamento do processo. Douglas Cunha, disse porém que não acredita que isto venha possibilitar a impunidade dos acusados.

Oi vai indenizar cliente por falha em prestação de serviço



A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Oi a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, a uma cliente que mesmo não tendo débito com a operadora ficou com o celular inoperante por vários dias. PAG.02

Oi vai indenizar cliente por falha em prestação de serviço

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Oi a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, a uma cliente que mesmo não tendo débito com a operadora ficou com o celular inoperante por vários dias. A decisão mantém sentença da Justiça de 1º grau, que determinou o restabelecimento dos serviços de telefonia móvel à época e fixou correção monetária e juros.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, reconheceu a incidência das regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e considerou que a consumidora sofreu dano moral pela má prestação dos serviços, visto ter ficado impossibilitada de fazer qualquer contato telefônico no período. Enfatizou que ela era gestante e microempre-

sária. Votou de forma desfavorável ao recurso da Oi.

Quando ocorreu o fato, a cliente disse ser proprietária de um salão de beleza e que precisava estabelecer contatos com suas funcionárias, que estariam com dificuldade de comparecer ao trabalho por causa de uma greve dos rodoviários.

A Oi pediu reforma da decisão de primeira instância, alegando que a cliente não teria demonstrado, nos autos, provas do dano moral sofrido. Argumentou que o bloqueio da linha telefônica com contas pagas foi um mero dissabor.

CAMPEÃS DE RECLAMAÇÕES - Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Marcelo Carvalho acompanharam o voto do relator. Carvalho lembrou estatística referente ao primeiro semestre de 2012, segundo a qual as operadoras de



Desembargador Raimundo Barros, relator do processo

telefonia celular foram as campeãs brasileiras de reclamações nos Procons estaduais e municipais, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Consumidor (Sindec), do Ministério da Justiça.

Naquele período foram regis-

tradas 78.604 demandas relativas às operadoras de celulares, equivalente a 9,13% do total de 861.218 demandas, superando as reclamações contra operadoras de cartão de crédito, bancos e telefonia fixa, dentre outros setores.

TJ já empossou 30 juízes em 2013

Tribunal de Justiça promoveu e removeu 11 magistrados por merecimento; oito por antiguidade e quatro por meio de permuta

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promoveu e removeu 30 juízes de Direito nos últimos seis meses – 11 por merecimento, oito por antiguidade e quatro por meio de permuta. Sete magistrados foram titularizados no período.

São 266 juízes em atividade no Maranhão, dos quais 63 de entrância inicial, 105 de entrância intermediária e 98 de entrância final.

Para o presidente da Corte estadual de Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, as promoções na magistratura são sempre saudáveis porque trazem nova oxigenação ao Judiciário.

"A prática regular desse

procedimento impede a quietude funcional, tem a aprovação dos usuários dos serviços da Justiça e representa estímulo alentador na carreira, porque oportuniza ascensão a todos. A sociedade pode ter certeza: só é promovido quem cumpriu bem suas funções judicantes", diz.

Promoção salutar - De acordo com o corregedor-geral da Justiça, Cleones Cunha, a movimentação pelas promoções é salutar para o Judiciário e para o juiz, pois permite renovação para as comarcas e magistrados. "É um incentivo àquele que começa novo trabalho e

que tem perspectiva de chegar ao ápice da carreira", salienta o desembargador.

Entre os critérios utilizados pelo TJMA para remoção e promoção de juízes inclui-se a avaliação da qualidade das decisões proferidas, levando-se em consideração a redação; clareza e coerência na exposição e conclusões; objetividade; pertinência de doutrina e jurisprudência, quando citadas; além do respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF), de outros tribunais superiores e do Tribunal de Justiça.

Pontuação - Na avaliação do merecimento é utilizado o sistema de pontuação para cinco critérios: desempenho (20 pontos), produtividade (30 pontos), presteza (25 pontos), aperfeiçoamento técnico (10 pontos) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos).

Concurso

O TJMA está concluindo concurso público para preenchimento de 31 vagas de juiz de Direito substituto e formação de cadastro de reserva do Judiciário estadual. "É preciso acompanhar a dinâmica da sociedade, garantindo maior celeridade à prestação jurisdicional e cobrindo as comarcas que ainda carecem de um número maior de juízes", ressalta o presidente Guerreiro Júnior.

POLÊMICA

Procuradora responde a Cutrim

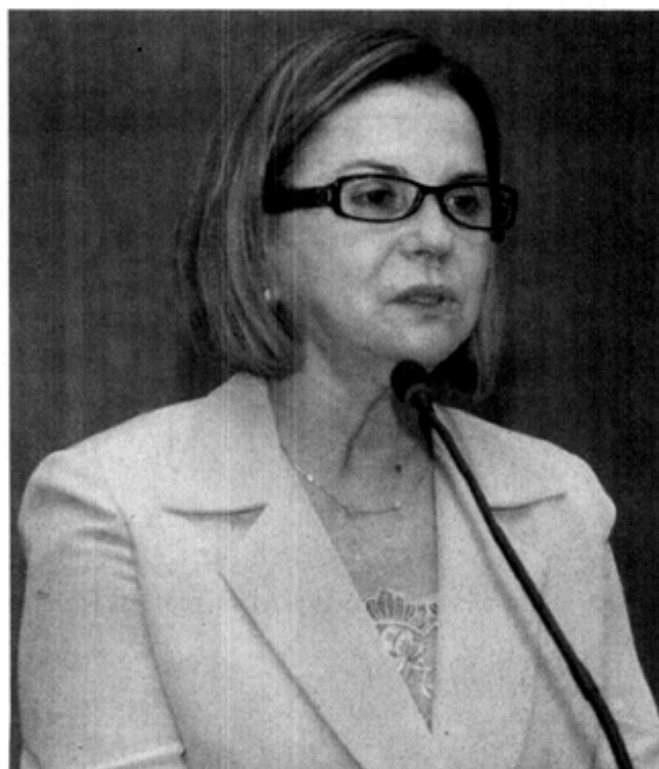
Regina Lúcia Rocha voltou a declarar que não engavetou o processo que diz respeito ao deputado estadual e que Ministério Público tem tomado as medidas necessárias no Caso Décio

MARCUS SALDANHA

A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Rocha, emitiu uma nota oficial em resposta às declarações feitas pelo deputado Raimundo Cutrim, na sessão de segunda-feira (8) na Assembleia Legislativa do Maranhão. Na nota, a procuradora limitou-se a reafirmar que não houve "engavetamento" do recurso de Cutrim contra o secretário de Segurança, Aloísio Mendes.

"Não é verdade que houve 'engavetamento' de procedimento administrativo nesta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que diga respeito a representações feitas pelo deputado Raimundo Soares Cutrim", diz a nota da procuradora, que acrescenta ainda que tramitam com andamento regular na Procuradoria os autos do Processo Administrativo nº 10423AD/2012, que tem por interessado o deputado estadual Raimundo Soares Cutrim, e por representados o secretário estadual de Segurança Pública, Aloísio Guimarães Mendes Filho, e ainda Roberto Mauro S. Larrat, Jeffrey Furtado e Maymone Barros Lima, estes últimos delegados de Polícia Civil.

A procuradora esclarece ainda que no curso das investigações, em 5 de abril de 2013, os representados impetraram "habeas corpus" no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, visando ao trancamento das investigações; que o "Habeas Corpus" nº 0002660-60.2013.8.10.0000 foi julgado



DIVULGAÇÃO

Regina Rocha contestou declarações dadas pelo deputado Cutrim

pelo Pleno do Tribunal de Justiça na sessão do dia 29 de maio de 2013 e, por decisão da maioria, a ordem foi concedida determinando o trancamento do procedimento, por considerarem os julgadores não existir justa causa para a continuidade das investigações, por ausência de configuração do tipo penal, e finaliza dizendo que independentemente da representação formulada pelo deputado, o Ministério Público do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias em relação ao caso Décio Sá, em todas as suas vertentes.

Já o secretário estadual de Se-

gurança Pública, Aloísio Mendes, disse a **O Imparcial** que manterá o mesmo procedimento anterior de não comentar as declarações feitas por Cutrim na tribuna da Assembleia, onde o deputado goza de imunidade parlamentar e que não cabe a ele, mas sim aos parlamentares e eleitores o julgamento das declarações do deputado.

O promotor de Justiça e coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, acusado por Cutrim de ser conivente com a suposta "armação" contra o deputado, disse a



Não é verdade que houve 'engavetamento' de procedimento administrativo nesta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que diga respeito a representações feitas pelo deputado Raimundo Soares Cutrim

Regina Rocha, em nota respondendo Cutrim

O Imparcial que não ia comentar as declarações de Cutrim.

Esclarecimento

O deputado Raimundo Cutrim não voltou a usar a tribuna da Assembleia ontem, mas esclareceu a **O Imparcial** que seu nome não está envolvido com casos de agiotagens e que a coluna de um jornal local não cita o nome do deputado envolvido no caso de cobrança de ex-prefeito de Renascença e reforçou mais uma vez que a própria defesa da instalação da CPI da Agiotagem na Assembleia serve como prova de sua idoneidade.

CASO DÉCIO

Sindicato dos Jornalistas manifesta preocupação

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís, Douglas Cunha reuniu-se com o juiz da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís, José Costa. Durante o encontro, o sindicalista manifestou sua preocupação com o andamento do processo que apura o assassinato do jornalista Décio Sá.

O juiz informou que o processo já se encontra na fase das alegações finais, quando as partes se manifestarão, assim como o Ministério Público, cabendo ao juiz presidente do processo, as pronúncias dos acusados ao júri popular. Na ocasião, o magistrado informou também que se encontra na titularidade da Primeira Vara do Júri Popular,

porém por um pequeno espaço de tempo, visto que logo deverá ser transferido.

Douglas Cunha manifestou sua confiança na Justiça, mas ressaltou também que está preocupado com tantas mudanças de juizes na Vara que cuida do processo contra os assassinos de Décio Sá.

Segundo o presidente do Sindicato, sua preocupação é em relação ao fato de os acusados já terem mudado seus depoimentos, assim como os seus defensores vem se utilizando de recursos proleatórios visando ganhar tempo, paralisando o andamento do processo. Douglas Cunha, disse porém que não acredita que isto venha possibilitar a impunidade dos acusados.



Douglas Cunha em reunião com o juiz José Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
Ed Av. Euclides Figueiredo, S/N - Calhau, 6º andar
CEP.: 05.076-820 São Luís - MA
☎ (098) 3194-5498

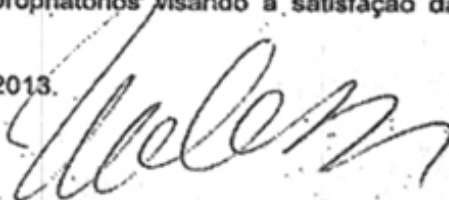
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Reg. Distribuição : 22212-81.2008.8.10.0001
Denominação : DESPEJO
Parte(s) Autora(s) : AUREA EMPREENDIMENTOS S.A
Parte(s) Ré (s) : EUROMAR AUTOMÓVEIS E PECAS LTDA

Intimando(a): EUROMAR AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, com endereço incerto e não sabido, através de seus representantes ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E ELIE GEORGES HACHEM.

FINALIDADE: Intimação da pessoa jurídica acima nomeada, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 114.969,98 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), voluntariamente, no prazo de quinze dias, sob a cominação de, não o fazendo, ser o referido valor acrescido de multa processual de 10% (dez por cento), seguindo-se os atos expropriatórios visando a satisfação da dívida e seus acessórios.

São Luís, 01 de julho de 2013.



Dr. Raimundo Moraes Bogea
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

Oi vai indenizar
cliente por falha em
prestação de serviço

Pág - 4

R\$ 20 mil

Oi vai indenizar cliente por falha em prestação de serviço

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Oi a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, a uma cliente que mesmo não tendo débito com a operadora ficou com o celular inoperante por vários dias. A decisão mantém sentença da Justiça de 1º grau, que determinou o restabelecimento dos serviços de telefonia móvel à época e fixou correção monetária e juros.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, reconheceu a incidência das regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e considerou que a consumidora sofreu dano moral pela má prestação dos serviços, visto ter ficado impossibilitada de fazer qualquer contato telefônico no período. Enfatizou que ela era gestante e microempresária. Votou de forma desfavorável ao recurso da Oi.

Quando ocorreu o fato, a cliente disse ser proprietária de um salão de beleza e que precisava estabelecer contatos com suas funcionárias, que estariam com dificuldade de comparecer ao traba-

lho por causa de uma greve dos rodoviários.

A Oi pediu reforma da decisão de primeira instância, alegando que a cliente não teria demonstrado, nos autos, provas do dano moral sofrido. Argumentou que o bloqueio da linha telefônica com contas pagas foi um mero dissabor.

CAMPEÃS DE RECLAMAÇÕES – Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Marcelo Carvalho acompanharam o voto do relator. Carvalho lembrou estatística referente ao primeiro semestre de 2012, segundo a qual as operadoras de telefonia celular foram as campeãs brasileiras de reclamações nos Procons estaduais e municipais, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Consumidor (Sindec), do Ministério da Justiça.

Naquele período foram registradas 78.604 demandas relativas às operadoras de celulares, equivalente a 9,13% do total de 861.218 demandas, superando as reclamações contra operadoras de cartão de crédito, bancos e telefonia fixa, dentre outros setores.



Procuradora-geral de Justiça, Regina
Lúcia de Almeida Rocha

PROMOTOR MARCADO PARA MORRER

APÓS MATÉRIA DO JP, MINISTÉRIO PÚBLICO PÕE GAECO NO 'CASO DÉCIO'

Ao tomar conhecimento da matéria 'MP vai investigar empreiteiro apontado no caso Décio Sá', publicada no **Jornal Pequeno**, no último domingo (7), que informa um suposto consórcio com a intenção de assassinar o promotor de Justiça Fernando Barreto Júnior, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, determinou segunda-feira (8), ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) a investigação dos fatos e a adoção de todas as medidas para garantir a segurança do promotor de Justiça e elucidar a denúncia. **PÁGINA 5**

PROMOTOR MARCADO PARA MORRER

Após matéria do JP, Ministério Público põe Gaeco no 'caso Décio'

"Ao tomar conhecimento da matéria 'MP vai investigar empreiteiro apontado no caso Décio Sá', publicada no Jornal Pequeno, no último domingo (7), que revela um suposto consórcio com a intenção de assassinar o promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (3ª Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural), a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, determinou, nesta segunda-feira (8), ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), a investigação dos fatos e a adoção de todas as medidas para garantir a segurança do promotor de Justiça e elucidar a denúncia". Esta é a íntegra da nota divulgada anteriormente (8) pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

Na matéria do JP de domingo, é informado que o promotor Luís Carlos Corrêa Duarte, que atua no caso do assassinato do jornalista Décio Sá – ocorrido em abril de 2012, em São Luís –, confirmou que um grande empreiteiro do Maranhão será investigado por suposta participação como mandante do crime.

O JP tem conhecimento do nome do empreiteiro citado, mas não vai mencioná-lo enquanto a Justiça não tornar oficial a investigação.

Outras pessoas – que até agora não apareceram no inquérito policial – também serão investigadas. Elas integrariam um 'consórcio' formado para mandar executar o jornalista e outras pessoas.

O promotor Luís Carlos Duarte afirmou que vai pedir a entrada do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no caso, já que o suposto 'consórcio' também teria a intenção de mandar assassinar um promotor de Justiça – Fernando Barreto (Meio Ambiente), apurou o JP.

Na lista de pessoas 'marcadas para morrer' constaria,



A procuradora-geral de Justiça do Maranhão, Regina Lúcia de Almeida Rocha

além de Décio Sá e do promotor do Meio Ambiente, um ambientalista e um sindicalista da área da construção civil. A revelação sobre a lista foi feita em depoimento à polícia pelo próprio assassino confesso do jornalista, o paraense Jhonathan de Sousa Silva, preso em São Luís, em junho do ano passado, e transferido em agosto para um presídio de segurança máxima em Campo Grande (MS).

Décio Sá postou ao menos uma dezena de matérias em seu blog sobre irregularidades ambientais em projetos de empreiteiras no Maranhão.

Reviravolta – A reviravolta no 'caso Décio' é resultado de um pedido de um dos principais denunciados pelo assassinato de Décio Sá – José Raimundo Sales Chaves Júnior, o 'Júnior Bolinha', 39 anos, acusado de intermediação no crime – para ser ouvido novamente pela Justiça.

O pedido, formalizado na quarta-feira (4), foi destinado ao juiz auxiliar Hélio de Araújo Carvalho Filho – que respondia provisoriamente pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, mas cuja titularidade já mudou para o juiz José Costa. O documento é assinado pelo novo advogado do acusado, Bruno Milton Sousa

Batista, de Teresina (PI). O deferimento da solicitação depende da oficialização da titularidade do juiz da 1ª Vara, que já mudou seis vezes em pouco mais de um ano.

'Júnior Bolinha' já prestou depoimento à Justiça, durante as audiências de instrução do 'caso Décio', no início de junho passado, mas em entrevista exclusiva ao JP, há cerca de duas semanas – feita numa cela do 8º Distrito Policial, no Bairro da Liberdade, onde está preso há mais de um ano –, o acusado disse que não falou tudo o que sabe, devido à orientação de seu então advogado, Armando Serejo, e porque o juiz Márcio Castro Brandão, que presidiu as audiências, não aceitou seu pedido de se reunir de forma privada com o magistrado e o promotor Luís Carlos Duarte. Logo após as audiências, 'Bolinha' mudou de advogado.

Num bilhete à Justiça e numa carta (que teria sido enviada em fevereiro passado ao secretário Aluísio Mendes), 'Bolinha' revela saber os nomes dos mandantes tanto da morte de Décio Sá como do negociante de carros Fábio Brasil (assassinado em 31 de março de 2012, no centro de Teresina).

Na carta a Aluísio, 'Boli-

nha' menciona o nome do empreiteiro que ele acusa de ser um dos mandantes do assassinato de Décio Sá, e cita o dono de uma cadeia de lojas de Teresina quando fala da trama que resultou na morte de Fábio Brasil.

'Bolinha' também revela na carta o local onde o assassinato de Décio Sá teria sido tramado: o sofisticado restaurante Grand Cru (atualmente desativado), localizado próximo ao bairro do Olho d'Água, em São Luís.

O acusado admitiu, na entrevista ao JP, que esteve na reunião no Grand Cru, mas que não aceitou participar da trama do assassinato do jornalista Décio Sá.

Ao blog do jornalista Jorge Aragão, o secretário Aluísio Mendes disse não ter recebido a carta. "Eu nunca recebi nenhuma carta. Se alguém disse a ele que me entregou, mentiu e o enganaram. Essa carta nunca chegou ao secretário, a nenhum delegado que participou da investigação, nem à Secretaria de Segurança nem ao Ministério Público", afirmou Aluísio ao blog.

Cópia da carta supostamente enviada a Aluísio Mendes foi encaminhada, no último dia 2, pelo advogado Adriano Wagner Araújo Cunha ao promotor João Mendes Benigno Filho, de Teresina, para ser juntada ao processo sobre o 'caso Fábio Brasil', que corre no Piauí. Cunha representa Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho – ambos presos no quartel da Polícia Militar do Maranhão (PM-MA), acusados pela polícia de ter mandado matar tanto Décio como Fábio.

Ao JP, 'Júnior Bolinha' garantiu que a carta chegou ao secretário Aluísio Mendes e que não obteve nenhuma resposta. "Só recebi da polícia uma ameaça velada de ser transferido para um presídio federal em outro estado, caso insistisse com o assunto", disse 'Bolinha'.

TJ DO PIAUÍ NEGA HABEAS CORPUS PARA 'JÚNIOR BOLINHA'

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí negou, ontem (9), pedido de habeas corpus em favor de José Raimundo Chaves Júnior, o 'Junior Bolinha', 39 anos, um dos suspeitos de envolvimento com o

assassinato do corretor Fábio Brasil, morto em Teresina, no fim de março do ano passado, e com a execução do jornalista Décio Sá, assassinado em São Luís, em abril do mesmo ano. "Bolinha" é acusado de inter-

mediar os dois crimes.

O desembargador Erivan Lopes, relator do processo, decidiu por negar o habeas corpus, apoiado em parecer do procurador de Justiça Aristides Pinheiro.

'Junior Bolinha' – que está preso no 8º Distrito Policial, na Liberdade, em São Luís – tinha a seu favor parecer do promotor José Mendes Benigno Filho, na primeira instância.

MP nega 'engavetamento' de ação de Cutrim contra Aluísio

Em nota divulgada ontem (9), assinada pela procuradora-geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, o Ministério Público do Maranhão negou que a representação feita pelo deputado Raimundo Cutrim (PSD) contra o secretário Aluísio Mendes (Segurança) tenha sido 'engavetada', conforme manifestou-se o parlamentar da tribuna da Assembleia Legislativa, na segunda-feira (8). Veja a íntegra da nota do MP-MA.

Em respeito à opinião pública, diante das declarações do senhor deputado estadual Raimundo Soares Cutrim, no plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, no dia 8 de julho de 2013, novamente sobre suposto "engavetamento" de representação por ele formulada contra o secretário de Estado de Segurança e três delegados de Polícia Civil, o Ministério Público do Maranhão vem esclarecer o que segue:

1 - Não é verdade que houve "engavetamento" de procedimento administrativo nesta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que diga respeito a representações feitas pelo deputado Raimundo Soares Cutrim;

2 - Conforme nota de esclarecimento publicada em 26 de abril de 2013, tramitam nesta PGJ os autos do Processo Administramen-

vo nº 10423AD/2012, que tem por interessado o deputado estadual Raimundo Soares Cutrim, e por representados o secretário estadual de Segurança Pública Aluísio Guimarães Mendes Filho, e ainda Roberto Mauro S. Larrat, Jeffrey Furtado e Maymone Barros Lima, estes últimos delegados de Polícia Civil, o qual teve andamento regular;

3 - Ocorre que, ainda no curso das investigações, em 5 de abril de 2013, os representados impetraram habeas corpus no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, visando ao trancamento das investigações;

4 - O habeas corpus nº 0002660-60.2013.8.10.0000 foi julgado pelo Pleno do Tribunal de Justiça na sessão do dia 29 de maio de 2013 e, por decisão da maioria, a ordem foi concedida determinando o trancamento do procedimento, por considerarem os julgadores não existir justa causa para a continuidade das investigações, por ausência de configuração do tipo penal;

5 - Independente da representação formulada pelo deputado, o Ministério Público do Maranhão tem tomado todas as medidas necessárias em relação ao 'caso Décio Sá', em todas as suas vertentes.

São Luís, 9 de julho de 2013

Oi vai indenizar cliente por falha em prestação de serviço

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Oi a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, a uma cliente que mesmo não tendo débito com a operadora ficou com o celular inoperante por vários dias. A decisão mantém sentença da Justiça de 1º grau, que determinou o restabelecimento dos serviços de telefonia móvel à época e fixou correção monetária e juros.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, reconheceu a incidência das regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e considerou que a consumidora sofreu dano moral pela má prestação dos serviços, visto ter ficado impossibilitada de fazer qualquer contato telefônico no período. Enfatizou que ela era gestante e microempresária. Votou de forma desfavorável ao recurso da Oi.

Quando ocorreu o fato, a cliente disse ser proprietária de um salão de beleza e que precisava estabelecer contatos com suas funcionárias, que estariam com dificuldade de comparecer ao trabalho

por causa de uma greve dos rodoviários.

A Oi pediu reforma da decisão de primeira instância, alegando que a cliente não teria demonstrado, nos autos, provas do dano moral sofrido. Argumentou que o bloqueio da linha telefônica com contas pagas foi um mero dissabor.

Campeãs de reclamações

– Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Marcelo Carvalho acompanharam o voto do relator. Carvalho lembrou estatística referente ao primeiro semestre de 2012, segundo a qual as operadoras de telefonia celular foram as campeãs brasileiras de reclamações nos Procons estaduais e municipais, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Consumidor (Sindec), do Ministério da Justiça.

Naquele período foram registradas 78.604 demandas relativas às operadoras de celulares, equivalente a 9,13% do total de 861.218 demandas, superando as reclamações contra operadoras de cartão de crédito, bancos e telefonia fixa, dentre outros setores.

Prefeitura de Barra do Corda terá que fazer concurso em 120 dias

O juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda, expediu decisão liminar na qual determina à Prefeitura de Barra do Corda a realização de concurso público em 120 dias. O juiz determina, ainda, a gratuidade nas inscrições dos candidatos que participaram do concurso feito em fevereiro de 2011, anulado por causa de irregularidades. Caso não haja o cumprimento da decisão, o juiz impõe multa de 2 mil reais por dia. Essa multa incidirá sobre o patrimônio do gestor municipal e do procurador.

De acordo com a ação movida pelo Ministério Público, em 24 de fevereiro de 2011, o município se comprometeu a realizar novo concurso no prazo de 150 dias, o que não aconteceu. Como a Prefeitura de Barra do Corda se recusa a dar continuidade ao cumprimento de cláusulas pactuadas no Compromisso de Ajustamento de Conduta feito à época, o MP requer a sua execução como título executivo extrajudicial, bem como o pagamento de multa por descumprir uma decisão judicial.

O juiz explica na decisão que “a própria a Administração atual de Barra do Corda pretende dar cumprimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta. No entanto, em suas informações, não especificou o prazo que pretende para tanto, o que torna necessária a interferência jurisdicional nesse sentido, tudo em respeito às normas e princípios

constitucionais que se encontram em querela”. A Prefeitura alega a que ainda não fez um estudo do impacto financeiro e orçamentário, o que tem impossibilitado a realização do concurso.

“(…) Aliás, a simples contratação de funcionários em diversas áreas, como saúde, educação e administração, faz presumir que há viabilidade no pagamento da remuneração dos futuros servidores efetivos. Ora, se há contratados, é porque há vagas a serem preenchidas e recursos disponíveis para pagamento de pessoal (...) Ora, se há orçamento para custeio de contratados, indubitavelmente, há para o pagamento de pessoal oriundo de concurso público, único legitimado a atuar perante o serviço público (...)”, sustenta o magistrado na decisão.

E conclui: “Ante o exposto, defiro medida liminar para garantir antecipadamente os efeitos executivos do Compromisso de Ajustamento de Conduta noticiado nos autos (art. 12 da Lei nº 7.347/1985), determinando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA cumpra todas as determinações contidas nas Cláusulas Segunda e Terceira do referido termo, procedendo à continuidade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, assim como garantir a participação gratuita de todos os candidatos que se inscreveram no concurso anulado e a devolução integral do valor da inscrição àqueles que assim optarem”.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2013
Processo Administrativo nº 20.228/2013**

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.579/12, dos Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 3.555/00, do Decreto Estadual nº 28.493/12 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, por LOTE, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Implantação de Projetos Integrados de Segurança Eletrônica das Comarcas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, inicialmente marcado para o dia 03/07/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília).

Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **23/07/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br.

O pregoeiro informa que o edital com as devidas alterações encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 09 de julho de 2013.
Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJ/MA

Dez acusados de matar detento serão julgados nesta quinta

Está marcado para amanhã (11) o julgamento de dez acusados do assassinato de Daniel Lima Cunha, morto no dia 2 de agosto de 2008, em uma das celas da CCPJ do Anil, em São Luís. Ele foi transferido naquela data para o local, em substituição a outro detento, o que teria motivado o crime. A vítima apareceu morta no banheiro de outra cela, por volta das 9h do dia seguinte à sua transferência.

Interrogados, os detentos acusados negaram qualquer participação no crime. O julgamento será às 8h30, no 3º Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Des.

Sarney Costa, no Calhau, e será presidido pela juíza Katia Coelho de Sousa Dias.

A acusação ficará com o promotor de justiça Gustavo de Oliveira Bueno, titular da Promotoria de Buriticupu, respondendo pela 3ª Vara do Júri da capital. Sentarão no banco dos réus Adelson Gusmão dos Santos, Alexandre Moraes Martins, André Aparecido Rodrigues, Gildenes Alves Viana, Genilson Pereira, Francivaldo Alves Conceição, Jabson Cardoso Lopes, Julielson Serra Castro, Vanilson Vieira Garcia e José de Ribamar Ribeiro Cabral.

Eles foram denunciados pelo

Ministério Público por homicídio qualificado por motivo fútil e à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima.

Os acusados negaram a participação no crime, mas Genilson Pereira, Gildenes Alves Viana e Vanilson Vieira Garcia confirmaram que a vítima foi colocada na cela nº 5, junto com todos os 10 acusados, na noite anterior, por volta das 20h, sendo encontrada morta no dia seguinte, com sinais de asfixia, no banheiro de outra cela, aproximadamente às 9h.

❖❖ A Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís, instalada no último dia 11 de junho, retoma o atendimento ao público na próxima segunda-feira (15).

❖❖ O atendimento externo fora suspenso para a organização funcional e administrativa da secretaria da Turma, incluindo a realização de inspeção.